

PORTARIA 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a adesão ao Arranjo de Pagamentos PIX pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo do Meio/MG.

A DIRETORA DO SAAE DE CAMPO DO MEIO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal 002, de 02 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das formas de pagamento aos fornecedores de produtos e/ou serviços necessários para o funcionamento da Autarquia e em atenção à Resolução 01, de 12 de agosto de 2020 do Banco Central do Brasil – BCB e o Regulamento Anexo a Resolução 01/2020, RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir como forma de transação bancária, o Arranjo de Pagamentos PIX, regulamentado pelo BCB.

§ 1º. A transação via PIX seguirá normatização impostas pelo Regulamento Anexo à Resolução 01/2020 BCB.

§ 2º. A Autarquia poderá cadastrar a chave PIX em qualquer das contas correntes preexistentes, ou que venham a ser instituídas no futuro, ou ainda criar uma Conta Pagamentos Instantâneos – Conta PI;

§ 3º. Permitir-se-á apenas a realização de pagamentos pela autarquia, vedando-se recebimentos por meio deste arranjo de pagamentos.

Artigo 2º. Autorizar o pagamento aos fornecedores de produtos e/ou serviços prestados à autarquia por meio de transferência via PIX

§ único – Poderão ser pagos através da transferência via PIX, após observados todos os quesitos da contratação, os fornecedores e/ou prestadores de:

- i. materiais de consumo para uso interno;
- ii. insumos, ferramental e materiais destinados à prestação de serviços à população;
- iii. produtos e insumos necessários para o tratamento da água.
- iv. combustíveis, óleos e derivados de petróleo;
- v. materiais de hidráulica e elétrica;
- vi. EPI – Equipamentos de Proteção Individual, bem como de uniformes e correlatos;

- vii. produtos de higiene e limpeza;
- viii. material de consumo interno da autarquia – destinados à copa, departamento de manutenção e limpeza – DML e escritório;
- ix. serviços de certificação e consultorias;
- x. serviços de manutenção, transporte, construção e perfuração;
- xi. serviços de alimentação;
- xii. serviços técnicos especializados;
- xiii. mão-de-obra qualificada e/ou especializada;

Artigo 3º. Ficam mantidas todas as normativas e pré-requisitos legais para a autorização de pagamentos em geral.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Meio, 22 de fevereiro de 2021.



ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora SAAE – Campo do Meio